



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 06.12.2012
- d) **Jurisdição:** Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real
- e) **Data da correição:** 23.07.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 063/2013
- j) **Período examinado:** 06.12.2012 a 23.07.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Jarbas Marcelo Reinicke
- m) **Juiz Substituto (lotado):** 39ª Circunscrição: 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo – Sérgio Giacomini
- n) **Diretora de Secretaria:** Carmem Ligia Machado da Silva

**OBSERVAÇÃO INICIAL: Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de São Leopoldo, de acordo com a Portaria nº 7862, de 03.12.2012, tendo em vista a criação da 4ª Vara do Trabalho, em 06 de dezembro de 2012, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) em todas as unidades.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade, ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.**

**Portanto, os apontamentos constantes neste relatório reportam-se especialmente ao trabalho desenvolvido pela unidade em relação aos processos físicos (redistribuídos para a 4ª Vara do Trabalho).**

#### **Redistribuição de Processos:**

Em razão do disposto na **Portaria nº 7862, de 03.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de São Leopoldo (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

- Fase de conhecimento** – recebeu 527 processos
- Solucionado** – recebeu 674 processos
- Fase de liquidação** – recebeu 104 processos
- Fase de execução** – recebeu 606 processos
- Fase de execução (previdenciária)** – recebeu 21 processos
- Sem fase** – recebeu 69 processos
- Arquivo provisório** – recebeu 1397 processos

<b>4ª VT São Leopoldo</b>		<b>Vara de Origem ou Destino (-)</b>				
		<b>Fase</b>	<b>Recebe (+) Remete (-)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
	Conhecimento	+ 527	167	305	55	
	Solucionado	+ 674	101	415	158	
	Liquidação	+ 104	53	51		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	+ 606	237	369		
Execução Previdenciária	+ 21		21		
Sem Fase	+ 69	26	43		
Arquivo Provisório	+ 1397	635	379	383	
<b>TOTAL - RECEBIDO</b>	<b>3398</b>	<b>1219</b>	<b>1583</b>	<b>596</b>	
<b>TOTAL - REMETIDO</b>					

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

## 2. CORPO FUNCIONAL.

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte - Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Jarbas Marcelo Reinicke	Titular	A partir de 06.12.2012	07.01 a 29.01.2013 (23 - Férias) 30.01 a 07.02.2013 (9 - Férias) 03.06 a 16.06.2013 (14 - Férias)
Sérgio Giacomini	Substituto	A partir de 08.04.2013 08.05 a 02.06.2013 (26 - Juiz Substituto Lotado) 03.06 a 16.06.2013 (14 - Titular em	08.04 a 21.04.2013 (14 - Férias) 22.04 a 07.05.2013 (16 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		férias) 17.06 a 22.09.2013 (98 - Juiz Substituto Lotado)	
José Frederico Sanches Schulte	Substituto	07.01 a 05.02.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	06.02.2013 (1 - Titular em férias)	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Substituta	13.05.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 20.05.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 29.05.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação, que passou a vigorar a partir de 08 de abril de 2013, por força da Portaria n. 15 da Corregedoria Regional do TRT4, de 01.04.2013. Integra a 39ª Circunscrição, compreendida pela 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, na qual atua lotado o Juiz Substituto Sérgio Giacomini.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	Secretario de Audiencia- FC03	10.12.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. Ana Cristina D. Azevedo Feijo	-	06.12.2012
3. Camila da Gama Ettrich	-	06.12.2012
4. Carmem Ligia Machado da Silva	Diretor de Secretaria - CJ3	06.12.2012
5. Cristiane Estela Santos Martins	-	06.12.2012
6. Fernando Blos Sunara	Assistente de Juiz-FC04 (S)	08.04.2013
7. Gisele Arnecke Roesch	Assistente-FC02	10.12.2012
8. Julio Cesar Marques de Lara	Secretario de Audiencia-FC03	15.04.2013
9. Kelly Vesoloski da Silva	-	10.04.2013
10. Maria Elizabete Nunes Klusener	Assistente de Juiz-FC04 (T)	10.12.2012
11. Marina Oliveira Tabosa	Assistente Diretor Secretaria-FC04	17.12.2012
12. Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	-	06.12.2012
13. Thuanny Fallavena Machado	-	10.04.2013

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Marcia Pacheco Rodrigues	06.12.2012	10.03.2013
Marina Bastos Vieira Mendith	06.12.2012	31.03.2013
Vanessa Barreto Farias	06.12.2012	11.04.2013

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 19.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.12 a 13.12.2012 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Carmem Ligia Machado da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.04.2013 a 12.04.2013 (1 dia) 27.05 a 29.05.2013 (3 dias) 03.06 a 05.06.2013 (3 dias) 06.06 a 07.06.2013 (2 dias) 10.06 (2 dias) 02.07. a 03.07.2013 (2 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	02.05 a 03.05.2013 (2 dias) <b>Total: 15 dias</b>
Cristiane Estela Santos Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 11.12.2012 (2 dias)
	FSSF- Férias servidor sem folha	06.12 a 07.12.2012 (2 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	14.01 a 17.01.2013 (4 dias) 26.04.2013 (1 dia) 03.05.2013 (1 dia) 14.05 a 15.05.2013 (2 dias) <b>Total: 12 dias</b>
Fernando Blos Sunara	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 11.12.2012 (2 dias)
Gisele Arnecke Roesch	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 11.12.2012 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LPF- Doença em pessoa da família	06.03.2013 (1 dia) 18.04 a 03.05.2013 (16 dias) 23.05 a 31.05.2013 (9 dias) <b>Total: 28 dias</b>
Julio Cesar Marques de Lara	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 11.12.2012 (2 dias)
Kelly Vesoloski da Silva	LTS- Tratamento de Saúde	30.04.2013 (1 dia)
Maria Elizabete Nunes Klusener	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 11.12.2012 (2 dias)
Thuanny Fallavena Machado	LTS- Tratamento de Saúde	29.05.2013 (1 dia)

A unidade conta atualmente com 12 servidores e 6 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência e 1 Assistente).

No período examinado 3 servidores deixaram a unidade, tendo a última saída ocorrido em 11.04.2013.

Trata-se de uma equipe recém estruturada. Dos servidores lotados, 9 iniciaram os trabalhos há cerca de 7 meses, quando da instalação da unidade, e 3 deles completaram pouco mais de 3 meses de lotação.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 67 dias no período avaliado (7 meses, aprox.), sendo 2 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS).

### **2.3. Estagiários.**

A unidade não conta com estagiário.

### **2.4. Ações de capacitação** (Fonte – RH, 07.08.2013):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Jarbas Marcelo Reinicke	Sim	14	Sim	4
Sérgio Giacomini	Sim	4	Sim	4

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	Sim	12	Sim	12
Ana Cristina D. Azevedo Feijo	Sim	58	Sim	38
Camila da Gama Ettrich	Sim	57	Sim	12
Carmem Ligia Machado da Silva	Sim	76,5	Sim	49
Cristiane Estela Santos Martins	Sim	12	Sim	12
Fernando Blos Sunara	Sim	1177	Sim	12
Gisele Arnecke Roesch	Sim	48	Sim	38
Julio Cesar Marques de Lara	Sim	52	Sim	32
Kelly Vesoloski da Silva	Sim	86	Sim	86
Maria Elizabete Nunes Klusener	Sim	68,5	Sim	38
Marina Oliveira Tabosa	Sim	47	Sim	12
Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	Sim	52	Sim	32
Thuanny Fallavena Machado	Sim	102	Sim	86

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, sendo que apenas 2 possuem carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos os servidores realizaram cursos na área, 5 deles possuindo carga horária inferior a 20 horas.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

*Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de São Leopoldo, de acordo com a Portaria nº 7862, de 03.12.2012, salvo quando expressamente apontado o PJe-JT.*

<b>SÃO LEOPOLDO – PJe-JT</b>			
<b>PROCESSOS AUTUADOS</b>			
<b>2013 – janeiro a julho</b>			
	<b>Total</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos Novos</b>
<b>1ª VT</b>	929	140	789
<b>2ª VT</b>	933	154	779
<b>3ª VT</b>	934	146	788
<b>4ª VT</b>	930	152	778
<b>Total</b>	<b>3726</b>	<b>592</b>	<b>3134</b>

	<b>Total</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos Novos</b>
<b>São Sebastião do Cai</b>	523	26	497

<b>SÃO LEOPOLDO – PJe-JT</b>			
<b>PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS</b>			
<b>situação em 14.08.2013 – 14h</b>			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Unidade</b>	<b>Analisar Arquivamento</b>		<b>Arquivamento Definitivo/Provisório</b>		<b>Total</b>		
	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	<b>SOMA</b>
<b>1ª VT</b>	-	-	173	81	173	81	<b>254</b>
<b>2ª VT</b>	8	0	124	0	132	0	<b>132</b>
<b>3ª VT</b>	-	-	218	120	218	120	<b>338</b>
<b>4ª VT</b>	-	-	250	125	250	125	<b>375</b>
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>765</b>	<b>326</b>	<b>773</b>	<b>326</b>	<b>1099</b>
<b>São Sebastião do Caí</b>	1	0	48	11	49	11	<b>60</b>

### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

<b>PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC</b>	
<b>Dados obtidos</b>	<b>2012</b>
Processos ajuizados - PJe	57
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1216 (processos físicos)

<b>PROCESSOS PENDENTES – POR FASE</b>				
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013 (até 24 julho) *</b>
Pendentes de Cognição	0	0	510	217
Pendentes de Liquidação	0	0	109	137
Pendentes de Execução	0	0	597	501
Total	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1216</b>	<b>855</b>

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos** (informações da secretaria)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
<b>(A)</b> aguardando 1ª sessão de audiência <b>(B)</b> Aguardando encerramento da instrução <b>(C)</b> Aguardando prolação de sentença – no prazo <b>(D)</b> Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Junho/2013	50	149	37	22	258

\* ***dados referem-se apenas aos processos físicos.***

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	12	17	0	0	30

\* ***dados referem-se apenas aos processos físicos.***

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho excluídas as cartas precatórias</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<b>Cartas Precatórias</b> <i>recebidas em 2013, até julho</i>
<b>778 – via PJe-JT</b>	dado não disponível	152

\* Dados obtidos por meio de pesquisa no PJe-JT (MENU - Processo > Pesquisar > Processo).

A unidade foi criada no final de 2012 (06.12.2012) e, por força do disposto na Portaria Conjunta n. 7.862/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT da 4ª Região, recebeu 3.398 processos físicos oriundos da redistribuição.

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a data de instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.

Ao final de 2012 a unidade contabilizava 1.216 processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução. Até 24.07.2013, no entanto, esse número total reduziu para 855.

Para o ano de 2013 não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

<b>J1</b>	<b>Segunda</b>	Terça	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	Sexta
<b>Manhã</b>			<b>6 (I)</b> <b>2 (U)</b> <b>3 (P)</b> <b>até 1 (CPI)</b>		
<b>Tarde</b>	<b>6 (I)</b> <b>2 (U)</b> <b>3 (P)</b> <b>até 1 (CPI)</b>		<b>6 (I)</b> <b>2 (U)</b> <b>3 (P)</b> <b>até 1 (CPI)</b>	<b>6 (I)</b> <b>2 (U)</b> <b>3 (P)</b> <b>até 1 (CPI)</b>	

<b>J2</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	Quarta	<b>Quinta</b>	Sexta
<b>Manhã</b>	<b>6 (I)</b> <b>2 (U)</b> <b>3 (P)</b> <b>até 1 (CPI)</b>	<b>6 (I)</b> <b>2 (U)</b> <b>3 (P)</b> <b>até 1 (CPI)</b>		<b>6 (I)</b> <b>2 (U)</b> <b>3 (P)</b> <b>até 1 (CPI)</b>	
<b>Tarde</b>		<b>6 (I)</b> <b>2 (U)</b> <b>3 (P)</b> <b>até 1 (CPI)</b>			

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas, quando necessário.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(salvo ocasiões pontuais nos dias 11, 12, 13, 14 e 18.03.13). No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	14.08.13	26.08.13	14.08.13	26.08.13
Sumaríssimo	21.08.13	20.08.13	14.08.13	13.08.13
Prosseguimento	04.12.13	20.11.13	18.12.13	19.11.13
Carta Precat. Inquiratória	21.08.13	23.08.13	29.07.13	13.08.13

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até abril) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	0
2012	593	4	0	0	597

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 06.12.2012, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

A unidade havia encerrado 122 execuções até junho de 2013 (processos físicos), conforme dados apurados pelo e-Gestão.

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	9	3	0	1	5

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até junho/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	44





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	41
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	3
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	44

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	-	-	-
2012	168	168	18,67 (9 dias úteis)
2013 (até 30.06.2013)	3802	633,67	32,22 (118 dias úteis)

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)*		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	-	1.449,00
Contribuições Previdenciárias	-	-
Imposto de Renda	-	5.002,90
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	-	<b>6.451,90</b>

\*Instalação da unidade em 06.12.2012.

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até junho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.349.554,14
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	80.049,70



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	23.366,28
Emolumentos arrecadados	388,76
Contribuição previdenciária arrecadada	520.620,39
Imposto de Renda arrecadado	42.768,25
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	32.763,78

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 52** processos em carga, sendo **21** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 15h42min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0052200-47.2008.5.04.0331	22.01.2013	19.02.2013	Não realizada
0160700-13.2008.5.04.0331	18.04.2013	23.04.2013	12.07.2013*
0180100-73.2009.5.04.0332	29.04.2013	28.05.2013	15.07.2013*
0118500-56.2006.5.04.0332	09.05.2013	10.06.2013	15.07.2013*
0061500-64.2007.5.04.0332	27.05.2013	31.05.2013	12.07.2013*
0001687-33.2012.5.04.0332	31.05.2013	12.06.2013	12.07.2013*
0162400-92.2006.5.04.0331	03.06.2013	19.06.2013	15.07.2013*
0009400-35.2007.5.04.0332	05.06.2013	10.06.2013	15.07.2013*
0000576-82.2010.5.04.0332	13.06.2013	18.06.2013	15.07.2013*
0001764-45.2012.5.04.0331	20.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0024200-97.2009.5.04.0332	28.06.2013	10.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001150-71.2011.5.04.0332	01.07.2013	03.07.2013	Não realizada
0001833-74.2012.5.04.0332	01.07.2013	05.07.2013	22.07.2013*
0001218-81.2012.5.04.0333	02.07.2013	11.07.2013	Não realizada
0027500-04.2008.5.04.0332	03.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0002041-61.2012.5.04.0331	09.07.2013	17.07.2013	Não realizada
0000001-06.2012.5.04.0332	09.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0128600-65.2009.5.04.0332	10.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0144400-70.2008.5.04.0332	12.07.2013	18.07.2013	Não realizada
0000141-77.2011.5.04.0331	15.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0179900-71.2006.5.04.0332	17.07.2013	18.07.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 13** processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 15h42min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0109900-49.2006.5.04.0331	10.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0064500-53.1999.5.04.0332	27.06.2013	04.07.2013	Não realizada
0101800-05.2006.5.04.0332	10.07.2013	19.07.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 23** mandados em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 15h42min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001612-28.2011.5.04.0332	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada
0002098-76.2012.5.04.0332	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada
0002108-26.2012.5.04.0331	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

\*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **21** processos em carga com prazo excedido, 9 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 19.02.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **3** processos em carga com prazo excedido e sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 01.07.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **3** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido em 16.07.2013, sem registro de cobrança no INFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte: IMC – Informativo Mensal da Corregedoria – *Magistrados com processos pendentes de sentença nessa unidade.*

Jarbas Marcelo Reinicke			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Julho/2013	38	243	40	237	19	0	32	27.06.2013	7	24	4
Agosto/2013	54	297	28	265	14	0	40	10.07.2013	5	29	2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sérgio Giacomini			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Julho/2013	53	265	53	223	31	1*	85	01.03.2013	3	22	3
Agosto/2013	47	312	24	247	21	1	78	20.05.2013	0	22	8

Eduardo Batista Vargas			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Julho/2013	35	174	27	218	29	1*	30(a)	24.04.2013	2	12	0
Agosto/2013	42	216	35	253	23	0	23	04.06.2013	0	12	0

Ivanise Marilene Uhlig de Barros			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Julho/2013	67	182	26	84	7	0	7	17.07.13	0	20	0
Agosto/2013	43	225	20	104	11	0	11	23.07.2013	2	22	0

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC

(a): Incluídos processos redistribuídos

Relata a Diretora de Secretaria que as sentenças proferidas pelo Juiz Titular não são publicadas com prévia designação de data. **Justifica pela ocorrência de um problema no PJe:** na sessão de encerramento, se não houver



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

o comparecimento de uma das partes e esta tiver que ser notificada da sentença, é bloqueada a vista do processo à outra parte.

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012 (foram apenas 9 dias úteis), foram protocoladas 168 petições, o que revela a média diária de 18,67 petições. Até 30.06.2013 a média mensal foi de 633,67 petições e a média diária de 32,22 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

A Diretora de Secretaria informa que nos processos físicos a juntada ocorre no máximo em 24 horas. No PJe ocorre no mesmo dia ou no máximo em 24 horas.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: 15 dias. Aguardam um prazo maior, pois a 4ª Vara está instalada em prédio distinto das demais e os advogados acabam entregando as petições diretamente no foro. O servidor da Direção do Foro traz o malote e as correspondências devolvidas. PJe: 5 dias, que é a sistemática para controle do prazo. Refere a Diretora que o controle de prazo funciona muito melhor no sistema PJe do que o controle manual, já que os prazos são contados automaticamente.
- b) *cumprimento dos despachos*: no mesmo dia.
- c) *expedição de mandados de citação*: alvarás em 48 horas. Os demais cumprimentos são efetuados no mesmo dia.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana, que é a frequência do malote. No PJe, são remetidos em média 24 horas após o prazo de contrarrazões.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) *arquivamento de processos*: em mutirão semanal. Todos os servidores, às sextas-feiras, recebem a sua pilha de processos para arquivar. No PJe o arquivamento ocorre de imediato.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal. Não vê necessidade de aumentar a frequência face à redução do número de processos físicos na unidade.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os Procuradores de Novo Hamburgo comparecem mensalmente à unidade. As notificações das sentenças são feitas pelos correios, conforme acerto com a Procuradoria Regional Federal que está atuando em Novo Hamburgo.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

#### **Considerações Iniciais (PJe-JT):**

A Diretora de Secretaria tece algumas considerações sobre o sistema do PJe:

- A funcionalidade da prevenção fica restrita ao magistrado. Já foi sugerida que a análise da prevenção seja disponibilizada ao Diretor de Secretaria da Vara.

- Também já sugeriu ao instrutor do PJe (Jeferson) a criação de caixas de tarefas nos mandados devolvidos; nas habilitações que são feitas no processo; na consulta dos processos que é o “localizar caixa”. Assim, se abrir a caixa de tarefa já pode colocar diretamente na caixa para trabalhar com o processo. A Diretora participa do grupo de multiplicadores do PJe e do Grupo para propor procedimentos para o PJe.

**Encaminhe-se ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT, reiterando-se as sugestões da Diretora de Secretaria.**

- A Diretora já se antecipou e no início de abril de 2013 passou a criar caixas para os processos arquivados, separando-os por motivo – acordo, etc.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, tem efetuado a contagem do número de acordos visando constar a informação no boletim estatístico.

- Com relação à questão da habilitação de advogados, tem perspectiva de que se resolva até o final do ano. Na unidade foi criada uma caixa para o escritório de advocacia. Quando há pedido de notificação exclusiva, somente é habilitado aquele advogado, porquanto caso habilitados os demais, o sistema considera notificado quando qualquer um dos advogados habilitados acessar o sistema.

- O controle do prazo no PJe é efetuado pela unidade através de caixas compreendidas por períodos de 5 dias, por exemplo: do dia 1 a 5 de julho; de 6 a 10 de julho; 11 a 15 julho, etc, sendo eliminadas as caixas à medida que esvaziadas.

- A Diretora organizou uma forma de controlar os mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça no PJe. Abriu caixinhas para cada um dos Oficiais de Justiça e dentro da caixinha colocou separadamente os mandados que foram distribuídos para cada um dos Oficiais.

- Existem agrupadores do conhecimento e da execução – são criadas pastas para cada um dos servidores para distribuir os processos para serem trabalhados (sistema análogo ao da 3ª Vara).

- Segundo a Diretora, foram ajuizados 989 processos até 19.07.2013, incluindo uma média de 142 CP's. Portanto, estima 847 reclamações trabalhistas ajuizadas desde o início do ano. Refere que não tem como aferir o índice de conciliações porque o sistema não fornece dados quanto aos acordos homologados. No entanto, pelas informações obtidas através dos juizes que atuam na vara, diz que o percentual de conciliações é elevado, a exemplo das demais unidade de São Leopoldo.

**Rotinas da unidade:**

A Diretora de Secretaria Carmem Lígia Machado da Silva está lotada na unidade desde a sua inauguração, em 06.12.2012.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Refere que todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos, realizando todas as tarefas. Recebem o protocolo, juntam, despacham, cumprem.

Somente no PJe há separação por carteira.

Segundo a Diretora, houve uma redução muito grande das atividades do balcão. Reduziu drasticamente o número de petições protocoladas, em mais de 50%. A média atual de petições protocoladas é de aproximadamente 25.

Todos atendem o balcão, de acordo com o seu horário de atendimento, contido em uma listagem para controle. Não participam apenas a Assistente da Diretora e os Secretários de Audiência.

Nos processos físicos, há uma divisão diária dos processos do protocolo. O servidor faz a juntada, análise e minuta, se for o caso, realiza o cumprimento e guarda o processo. Não participam da distribuição os servidores que fazem os alvarás, os Secretários de Audiência e as servidoras Gisele e Maria, Assistente da Diretora (que participa quando tem algum servidor em férias).

Todos fazem os correios no PJe-JT. A Diretora divulgou a sistemática de utilização de etiquetas fora do PJe, para enviar as correspondências: copia-se e cola-se o endereço do PJe, já servindo de listagem e de etiqueta (cada um que faz a notificação já deixa pronta a etiqueta para ser enviada aos correios).

A certificação do prazo é dividida entre os servidores diariamente, assim como a expedição de mandados.

A servidora Gisele é quem expede os alvarás, e cada um dos servidores opera um tipo de convênio.

As sentenças de liquidação são acumuladas e distribuídas uma vez por semana.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos deixam planilhas e, assim como os peritos contábeis, comparecem na unidade. Já os peritos médicos são contatados por telefone e a perícia é feita no consultório. Alguns são notificados por e-mail.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Refere problemas na inserção dos dados no BNDT pelo sistema PJe. Afirma ser um problema a nível nacional cuja solução está sendo priorizada, segundo informação obtida pela Diretora.

Por fim, informa que não são publicadas sentenças líquidas e que os depósitos recursais são liberados na sentença de liquidação, se o valor for incontroverso e não tiver mais recurso.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

### PROCESSOS FÍSICOS:

#### Processo nº 0000708-68.2012.5.04.0333

#### **Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 235). Ajuizamento da ação em 26.04.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa de papel não apresenta carimbo ou etiqueta referente à redistribuição do processo, em desacordo ao art. 8º da Portaria Conjunta nº 7.862/2012.
- CERTIDÕES: fl. 239v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 244 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 244v (acordo) e 249v (documentos) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.03.2013 – não foi lançado o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, referente ao despacho de fl. 247. A ausência do andamento tem repercussão no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.05.2013 (dois registros) – a petição e documentos de fls. 250/251 foram protocolados em 13.05.2013 (sistema VIPE) e não na data



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

registrada. Art. 94 da CPC/RT4; 23.05.2013 – não foi lançado o andamento referente ao cumprimento do acordo (“*Acordo cumprido*”), que se presume do decurso do prazo assinalado na notificação de fl. 248 (08.05.2013). A ausência do andamento tem repercussão no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 19.06.2013 – foi registrado andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 240 – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT; fl. 253 – não foi certificada a ausência de comprovação das contribuições fiscais pela reclamada (fls. 250/252), determinada no despacho de fl. 247 e constante do item 5 do acordo homologado (fl. 246). Também não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 248. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** A reclamada comprovou o pagamento das contribuições previdenciárias e dos honorários periciais (fls. 250/252 – 13.05.2013), conforme acordo homologado (fl. 257), porém silenciou quanto aos recolhimentos fiscais (o que não foi certificado pela Secretaria). Foram entregues alvarás para o perito (fl. 257 – 11.06.2013) e para a reclamada (fl. 256 – 06.06.2013 – devolução do depósito recursal). O processo aguardava remessa ao arquivo. Remessa dos autos para correição em 19.06.2013 (fl. 257v).

**Determina-se a aposição da etiqueta referente à redistribuição do processo, conforme apontado; a inclusão dos andamentos referentes à homologação e o cumprimento do acordo, também como apontado; ato contínuo, certifique-se a ausência de comprovação dos recolhimentos fiscais e façam-se os autos conclusos ao Juiz.**

**Processo nº 0001170-62.2011.5.04.0332**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 172). Ajuizamento da ação em 08.08.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de anotações (à lápis) impróprias na capa de papel azul.
- TERMOS: fls. 228, 233, 248 e 256 – ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. No termo de carga de fl. 248, além disso, a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 248v (manifestação sobre cálculos de liquidação) e 249v (documentos) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 203 e 257v – a renumeração dos autos a partir da fl. 171 ocorreu em 12.06.2013, após a solicitação dos autos para correição (em 11.06.2013).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 30.01.2013 – a data do andamento não condiz com a data de devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 221 (31.01.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 17.05.2013 - o despacho foi assinado eletronicamente em 09.05.2013 (fl. 253), mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.06.2013 – registro de andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 216 – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT; fls. 217/218 – as notificações foram expedidas em 14.12.2012, anteriormente à assinatura do despacho em que foram determinadas (fl. 257 – em 17.12.2012); fl. 249 – a petição foi protocolada em 25.03.2013, porém foi juntada antes da petição de fls. 250/252, de 19.03.2013 (recebida pelo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sistema VIPE). Não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais, preconizada no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 255 – ausência de termo de juntada e registro de protocolo relativo ao substabelecimento entregue diretamente na unidade. Arts. 44, *caput*, e 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 258 – os autos foram conclusos ao Juiz em 12.06.2013, após a solicitação dos autos para correição (no dia anterior), sendo que estavam sem movimentação desde 28.05.2013, quando juntada a petição de fl. 256, que ainda não havia sido submetida à apreciação do Juiz.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação elaborados pela reclamada foram homologados em despacho assinado em 13.06.2013 (fl. 258 – autos conclusos ao Juiz em 12.06.2013), após a solicitação dos autos para correição (11.06.2013). O processo aguarda o cumprimento das demais disposições do despacho de fl. 258. Remessa dos autos para correição em 19.06.2013 (fl. 260v).

**Determina-se o cumprimento das demais disposições do despacho de fl. 258.**

**Processo nº 0001246-23.2010.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 451v). Ajuizamento da ação em 19.08.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: todos os volumes - as capas de papel foram grampeadas na capa de cartolina branca, ao invés de terem sido inseridas na bolsa frontal da capa plástica. Art. 2º, § 1º, do Provimento Conjunto 02/2007 do TRT4; segundo volume – a capa de cartolina branca está rasgando na parte superior, e constam anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- TERMOS: fl. 464 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 459v - o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 465/466 – juntada de autos suplementares sem a capa e com numeração incorreta (canto inferior direito). Art. 105, § 1º, II, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 07.03.2013 – andamento registrado em duplicidade (às 17h30min e às 17h58min), referente à entrega do alvará de fl. 463; 14.06.2013 – a execução foi declarada encerrada no despacho de fl. 465, assinado em 07.03.2013, porém o andamento foi registrado (na data indicada) após a solicitação dos autos para correição (11.06.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.06.2013 – registro de andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 451v – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT. Também consta o lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 452/453 – o processo ficou sem movimentação no período de 18.12.2012 a 29.01.2013, no aguardo da expedição de citação no endereço indicado pelo exequente; fl. 468 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (08.05.2013) ou a retirada dos documentos pela reclamada. Desde então, o processo aguardava o arquivamento definitivo, somente providenciado em 14.06.2013 (fl. 469), após a solicitação dos autos para correição (11.06.2013); fl. 466v – efetuado o desentranhamento de documentos em 19.04.2013, antes da assinatura do despacho em que foi determinado (22.04.2013 - fl. 467); fl. 469 – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.

**Última movimentação:** processo com execução encerrada. A executada quitou a execução (fls. 460/462) e os recursos foram liberados ao reclamante em 07.03.2013 (fl. 463). Desentranhados documentos em favor da reclamada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(certidão de fl. 466v), não foi certificada a sua retirada ou o decurso do prazo da notificação de fl. 468 (08.05.2013). A execução foi declarada encerrada em 07.03.2013 (fl. 465), registrada no *Infor* em 14.06.2013, após a solicitação dos autos para correição (11.06.2013). Remessa dos autos para correição em 19.06.2013 (registro no *Infor*).

**Processo nº 0001463-98.2012.5.04.0331**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 55).**

**Ajuizamento da ação em 20.08.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 85v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 81v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 55 – ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 58 – ausência de certidão da inclusão da reclamada no BNDT, conforme determinado no despacho e registro no *Infor* datado de 15.01.2013. Também não há elementos nos autos a indicar o cumprimento da determinação relativa à consulta à Receita Federal.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.01.2013 (fls. 56/57) e 15.04.2013 (fls. 82/83) – as petições foram protocoladas em datas diversas das registradas no sistema (19.12.2012 e 21.03.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 04.03.2013 – não foi lançado o andamento “*Retorno de carta expedida*”, referente à carta precatória de fls. 65/75, juntada nesta data (fl. 64v). A ausência do andamento tem repercussão no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 01.04.2013 – a data do andamento não condiz com a data de devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 77 (02.04.2013). Além disso, a petição de fl. 79 foi registrada com tipo de petição genérico, porém corresponde ao tipo específico “*345 EXECUÇÃO – requerimento*” (na petição, a reclamante requer o redirecionamento da execução aos sócios da reclamada), que reflete nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

19.06.2013 – foi registrado andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 58 – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT; fl. 64 – ausência de termo de juntada e registro de protocolo na comunicação de distribuição da carta precatória (recebida em 07.02.2013, segundo registro no *Infor*). Arts. 44, *caput*, e 101, *caput*, da CPC/RT4; fls. 65/75 – ausência de certidão ou termo de recebimento da carta precatória. Art. 773 da CLT; fls. 78/83 – os autos foram conclusos ao Juiz (02.04.2013) sem a juntada de petições anteriormente protocoladas (fls. 79/80 – 01.04.2013; fls. 82/83 – 21.03.2013). Além da inobservância da ordem cronológica na juntada das peças processuais (art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4), o procedimento resultou na reapreciação dos autos pelo Juiz (retrabalho) entre os despachos de fls. 78 e 81; e na ausência de apreciação, pelo Juiz, da renúncia apresentada pelo procurador da primeira reclamada (fls. 82/83), devedora principal, que está sem procurador constituído nos autos; fl. 85 – o prazo da citação expirou em 13.05.2013, porém a ausência do retorno postal foi certificado somente em 14.06.2013 (certidão no verso da folha), após a solicitação dos autos para correição (11.06.2013). O processo ficou sem movimentação no período.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. A primeira reclamada foi incluída no BNDT em 15.01.2013 (registro no *Infor*, conforme despacho de fl. 58), estando pendente a consulta à base de dados da Receita Federal, determinada no despacho de fl. 58. A execução foi redirecionada a dois sócios da primeira ré, em 11.04.2013 (fl. 81). Sem retorno postal da citação dirigida aos sócios (fl. 85 - expirada em 13.05.2013), foi expedida a carta precatória citatória de fl. 86, em 14.06.2013 (após a solicitação dos autos para correição,





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 11.06.2013). O processo aguarda o cumprimento da referida carta precatória. Remessa dos autos para correição em 19.06.2013 (fl. 86v).

**Determina-se a inclusão do andamento “Retorno de carta expedida”, como apontado; ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para apreciação da petição de fls. 82/83.**

**Processo nº 0001597-93.2010.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 388). Ajuizamento da ação em 27.10.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- CARIMBOS: fl. 392 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.03.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 388, que altera a fase processual para “EXECUÇÃO” (a do presente processo permanece como “LIQUIDAÇÃO”, não refletindo a realidade dos autos) e tem repercussão nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 08.03.2013 - o despacho de fl. 388 foi assinado eletronicamente em 04.03.2013, mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPCR/TRT4; 11.04.2013 – a petição registrada não consta nos autos. Art. 94 da CPCR/TRT4; 02.05.2013 – não foi registrado o andamento “*Extinta a execução*”, a refletir o conteúdo expresso do despacho de fl. 399. O andamento altera a fase processual e repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.06.2013 – foi registrado andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

• **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 388 – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT. Após a redistribuição, o processo ficou sem movimentação até 28.02.2013; fl. 405v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT; fls. 389/390 (01.03.2013) e 400/402 (25.04.2013) – o cumprimento dos despachos (fls. 388 – 04.03.2013; e 399 – 02.05.2013) foi iniciado antes da sua assinatura pelo Juiz.

**Última movimentação:** processo com execução declarada extinta em 02.05.2013 (fl. 399). Decorrido o prazo da notificação de fl. 402 (15.05.2013 – não certificado) e entregue o alvará de fl. 405 em 23.05.2013, o processo aguarda o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 399 (eliminação de documentos e arquivamento). Remessa dos autos para correição em 19.06.2013 (registro no *Infor*).

**Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 402 e o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 399.**

**Processo nº 0001708-43.2011.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 129v). Ajuizamento da ação em 21.11.2011.**

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- **TERMOS:** fl. 131 – a retirada dos autos em carga é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 135 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 164/172 – juntada de autos suplementares sem a capa e com numeração incorreta (canto inferior direito). Art. 105, § 1º, II, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.01.2013 – a petição de fl. 132 foi protocolada em 15.01.2013, e não na data registrada. Além disso, a data de devolução dos autos não condiz com a registrada no termo de carga de fl. 132 (19.01.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 30.01.2013 (fl. 133) e 05.04.2013 (fl. 163) - as datas de devolução dos autos não condizem com as registradas nos termos de carga (01.02.2013 e 09.04.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.06.2013 – foi registrado andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPCR/TRT4; autos suplementares – o indicador está marcado, porém não se verifica tanto nos autos quanto no sistema a ocorrência da hipótese do art. 105, *caput*, da CPCR/TRT4. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 129v – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Foram utilizados os convênios BacenJud (fl. 175 – infrutífero) e RenaJud, com a inclusão de restrições em dois veículos em nome da reclamada (fl. 176). O processo aguarda a resposta ao ofício de fl. 184 (até 08.07.2013), com informações acerca da alienação fiduciária que recai sobre os referidos veículos. Remessa dos autos para correição em 19.06.2013 (fl. 185).

**Processo nº 0001840-66.2012.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 96).  
Ajuizamento da ação em 25.10.2012.**

- TERMOS: fl. 121 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.02.2013 – a petição de fls. 97/98 foi protocolada em 30.01.2013, e não na data registrada. Art. 94 da CPCR/TRT4; 18.02.2013 - o despacho foi assinado eletronicamente em 08.02.2013 (fl. 101),



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPC/RT4; 19.06.2013 – foi registrado andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 96v - ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT; 29.04.2013 – inclusão em pauta de audiência de prosseguimento (no *Infor*) sem a presença de despacho ou certidão “de ordem” nos autos; fls. 126/128 – inclusão do processo em pauta de prosseguimento (registro no *Infor*) e expedição de notificações sem a presença de despacho ou certidão “de ordem” nos autos. Além disso, a notificação postal de fl. 126 (reclamante), com endereço em outro município (Portão), foi designada para envio em “*rem. local c/ comprov.*” (ao invés de “*registrada c/ ar*”), redundando no retorno postal negativo de fl. 128v, o qual ainda não foi submetido à apreciação do Juiz; fl. 128v – a renumeração abrangeu atos processuais a partir de 29.04.2013, tendo sido realizada no dia da remessa dos autos para correição (19.06.2013).

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. As partes manifestaram-se acerca do laudo pericial (fls. 122 e 123), em 12.03.2013 e 01.04.2013, e a reclamante manifestou-se também quanto à contestação (fls. 97/98). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 19.08.2013. O resultado postal negativo à notificação do reclamante (fl. 128v) ainda não foi submetido à apreciação do Juiz. Remessa dos autos para correição em 19.06.2013 (fl. 128v).

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para apreciação do resultado postal negativo de fl. 128v.**

**Processo nº 0002079-73.2012.5.04.0331**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 13).  
Ajuizamento da ação em 28.11.2012.**

- TERMOS: fl. 13 - ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT; fls. 146v e 152v (manifestações quanto ao laudo pericial); e fl. 163v (documento) - o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 146 e 166 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a retirada ou a devolução dos autos. Além disso, no termo de carga de fl. 146, a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 134v - utilização de carimbo padrão para lavratura de certidão de folhas em branco contendo referência (embora pouco legível) ao Provimento 213/2001 da Corregedoria do TRT da 4ª Região, o qual foi expressamente revogado no art. 161, VII, da CPC/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 56/57, 60/63, 65 e 67/69 - documentos de tamanho reduzido sem numeração e/ou rubrica. Art. 68, *caput*, da CPC/RT4; fl. 59 - quantificação incorreta. Na folha há apenas um documento de tamanho reduzido, e não dois. 68, § 1º, da CPC/RT4; fls. 75/79 - cartões-ponto originais não juntados em sacos plásticos. Art. 68, § 4º, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 131/134 - a ata de fl. 15 refere a juntada de quesitos pela reclamada no ato de audiência realizado em 19.02.2013 (encerrado às 14h58min), porém a referida peça processual consta (fl. 134) após a petição de quesitos protocolada pelo reclamante após a realização da audiência (às 16h10min de 19.02.2013, pelo sistema VIPE – fls. 131/133), a qual, por sua vez, não foi precedida de termo de juntada. Art. 101, *caput* e parágrafo único, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.03.2013 (fl. 137v) e 10.04.2013 (fl. 155v) – não foram lançados os andamentos (“*INTIMADO*”) correspondentes às certidões lançadas nos autos. Art. 94 da CPCR/TRT4; 01.04.2013 – a peça processual de fls. 153/154 foi protocolada em 27.03.2013 (sistema VIPE) e não na data registrada. Art. 94 da CPCR/TRT4; 25.04.2013 – a perícia designada no feito objetiva a averiguação de periculosidade (conforme ata de fl. 15), e não de insalubridade, como registrado. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.06.2013 – foi registrado andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca do laudo pericial e da contestação às fls. 147/152 (em 21.03.2013), e a reclamada às fls. 153/154 (em 27.03.2013). As partes manifestaram-se, ainda, quanto à prova pericial complementar (fls. 164/165 – a reclamada, em 07.05.2013; e fls. 167/169 – o reclamante, em 16.05.2013). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 15.08.2013. Remessa dos autos para correição em 19.06.2013 (fl. 169v).

**Processo nº 0141500-80.2009.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 378). Ajuizamento da ação em 05.08.2009.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa de papel não apresenta carimbo ou etiqueta referente à redistribuição do processo, em desacordo ao art. 8º da Portaria Conjunta nº 7.862/2012. Além disso, a capa do segundo volume é de papel verde, embora o processo tenha sido examinado no TRT. Art. 73, § 1º, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 382v (a renumerar) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **CARIMBOS:** fl. 406v (a renumerar) – o carimbo de certidão de folhas em branco menciona o “*provimento 002/01 do TST*” (não revogado), porém a lavratura da certidão em causa é também autorizada no art. 71 da CPCR/TRT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 421v – renumeração equivocada dos autos a partir da folha 356 (efetuada em 14.06.2013, após a solicitação dos autos para correição). A folha 350 dos autos (certidão de conclusão dos autos à Vice-Presidente do TRT, em 24.10.2011, para exame de admissibilidade de Recurso de Revista) encontra-se posicionada após a folha 355, induzindo confusão com a folha 356, que a sucedeu. Conclusão corroborada pela ausência da folha 350 entre as folhas 349 e 351. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 19.12.2012 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 371v (a renumerar – de 16.03.2012 – antes da redistribuição). Além disso, o andamento está em duplicidade com o lançado pela unidade de origem do processo, como se constata na consulta processual do *site* do TRT. Art. 94 da CPCR/TRT4; 03.05.2013 – a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 382 (a renumerar). Art. 94 da CPCR/TRT4; 13.06.2013 - não foi lançado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”, referente ao despacho de fl. 419 (a renumerar), que altera a fase processual para “*EXECUÇÃO*” (a do presente processo permanece como “*LIQUIDAÇÃO*”, não refletindo a realidade dos autos) e tem repercussão nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.06.2013 – foi registrado andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 379/380 (a renumerar) – o processo ficou sem movimentação nos períodos de 10.12.2012 (redistribuição) a 21.01.2013, e daí até 11.04.2013; fl. 381 (a renumerar) – a notificação foi expedida em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11.04.2013, antes da assinatura do despacho (16.04.2013) em que determinada; fls. 418/419 (a renumerar) – a movimentação iniciou em 12.06.2013 (dia seguinte à solicitação dos autos para correição), com a conclusão dos autos ao Juiz. Em 13.06.2013 foi proferido despacho e em 18.06.2013 (dia anterior à remessa dos autos para correição) foi publicada notificação (sob pena de aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC) com prazo até 05.07.2013.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação elaborados pelo exequente foram homologados em 13.06.2013 (fl. 419 – a renumerar), após a solicitação dos autos para correição (11.06.2013). A executada foi notificada no DEJT de 18.06.2013 (fl. 421 – a renumerar) - dia anterior à remessa dos autos para correição (19.06.2013 – fl. 421v – a renumerar) – com prazo até 05.07.2013.

**Determina-se o reposicionamento da folha 350 e restaurar a numeração original a partir da fl. 355, exclusive; além disso, incluir o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado.**

**Processo nº 0202700-91.2009.5.04.0331**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (10.12.2012 – fl. 88).  
Ajuizamento da ação em 18.11.2009.**

- TERMOS: fl. 101v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (mandado cumprido), referindo-se genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 88 – não foram cumpridas as determinações relativas à retificação da autuação e inclusão no BNDT (último parágrafo).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.12.2012 - a publicação do despacho de fl. 88, que determina a utilização de convênios, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 19.06.2013 – foi registrado andamento genérico para a remessa dos autos para correição, porém há andamento





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

específico para essa movimentação (“*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 88/89 – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 10.12.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT. Após a consulta no InfoJud em 11.12.2012, o processo ficou sem movimentação até 23.01.2013, aguardando a atualização dos débitos do processo para utilização dos convênios.

**Última movimentação:** processo em fase de execução, redirecionada ao sócio da reclamada (despacho de fl. 88, de 14.12.2012 – pendente a retificação da autuação e inclusão da reclamada no BNDT). Pelo RenaJud foi localizado um automóvel em seu nome (e incluída restrição – fl. 95), ainda não localizado fisicamente para penhora e remoção (fls. 97 e 104 - em 11.06.2013). Mediante requerimento do reclamante (fl. 109, em 06.05.2013), foram obtidos os endereços dos reclamados no InfoJud (fls. 111/112), porém a citação foi postergada devido à remessa dos autos para correição, em 19.06.2013 (certidão de fl. 112v).

**Determina-se o imediato cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 88, com o prosseguimento do feito conforme certidão de fl. 112v.**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):**

**- 4ª VT São Leopoldo -**

No dia 19.07.2013, às 16h20min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:

- Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **55**
- Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **53**
- Processos sob análise de prevenção: **14**

**1. Processo nº 0020375-03.2013.5.04.0334**

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Funcionária Gisele – Pendente desde 01/07/2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 27.03.13 – processo ajuizado.
- 29.04.13 – notificações expedidas (audiência 22.05.13)

**Obs.: mais de 1 mês para expedição das notificações iniciais.**

- 07.05.13 – certidão de ciência de reclamada.
- 17.05.13 – juntada de AR positivo (notificação de reclamada).
- 21.05.13 – juntada de AR's, um negativo e outro positivo (notificação de reclamadas); habilitação/contestação 1ª reclamada.

**Obs.: excluídos documentos juntados em duplicidade.**

- 22.05.13 – audiência: concedido prazo de 10 dias para que o autor informe endereço atualizado e nome completo da segunda reclamada; adiada para 01.07.13.
- 24.05.13 – petição do autor sobre endereço da 2ª demandada.
- 29.05.13 – Carta Precatória Notificatória expedida.
- 01.07.13 – audiência: rte desiste da ação em relação à 2ª ré; concedido prazo de 10 dias para a segunda rda (antes 3ª) apresentar defesa e juntar docs. e outros 10 dias para manifestação do autor; adiada para instrução (27.11.2013).
- 02.07.13: certidão informando que foi solicitada a devolução da CPN.
- 08.07.13: defesa pela segunda reclamada.
- Situação atual (em 19.07.13): aguarda decurso do prazo para manifestação do reclamante.

**2. Processo nº 0020083-18.2013.5.04.0334**

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Prazo Mês 07 – 16 a 20-07-2013 – Pendente desde 25/03/2013.
- 29.01.13 – processo ajuizado (sumaríssimo).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 26.02.13 – notificações expedidas (audiência 11.03.13).

**Obs.: 28 dias para expedição das notificações iniciais.**

- 07.03.13 – juntada de AR (positivo) referente à notificação da reclamada.
- 11.03.13 – habilitação/contestação da reclamada.

**Obs.: contestação e documentos juntados em duplicidade, sem qualquer exclusão.**

- 11.03.13 – audiência: adiada para instrução (25.03.13).
- 21.03.13 – manifestação da parte autora sobre documentos.
- 25.03.13 – audiência: acordo; 4 parcelas, última até 10.07.13; total indenizatório; prazo de 10 dias para manifestação ao final.
- Situação atual (em 22.07.13) – aguarda certificação de decurso do prazo para manifestação sobre eventual descumprimento e análise quanto ao arquivamento do feito.

**3. Processo nº 0020512-82.2013.5.04.0334**

- PASTA – Aguarda Cumprimento de Providência – Exec – OJ – Pendente desde 24/04/2013.
- 22.04.13 – Carta Precatória para Penhora de Créditos recebida: origem – 5ª VT Canoas.
- 24.04.13 – Mandado para Penhora de Créditos expedido.
- Situação atual (em 22.07.13): aguarda resultado do mandado.

**Obs.: nenhuma movimentação processual desde a expedição do mandado, há 03 (três) meses.**

**4. Processo nº 0020200-09.2013.5.04.0334**

- PASTA – Aguardando Ciência – Pendente desde 18/07/2013.
- 22.02.13 – processo ajuizado (sumaríssimo).
- 15.03.13 – notificações expedidas (audiência em 25.03.13).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 25.03.13 – audiência: adiada em função da inexistência de notícia sobre a notificação da reclamada; intimação renovada.
- 10.04.13 – juntada de AR (positivo).
- 25.04.13 – habilitação/contestação.
- 29.04.13 – audiência: 5 dias para manifestação do autor; instrução encerrada; sentença *sine die*.

**Obs.: ata de audiência juntada ao processo em 30.04.13.**

- 07.05.13 – manifestação reclamante.
- 03.07.13 – sentença.
- 17.07.13 – notificações expedidas (ciência da sentença).

**Obs.: 14 dias entre a prolação da sentença e a expedição das respectivas intimações, sendo que se trata de processo submetido ao rito sumaríssimo.**

- Situação atual (em 22.07.13) – aguarda transcurso do prazo recursal.

**5. Processo nº 0020335-21.2013.5.04.0334**

- PASTA – Aguardando término dos prazos – Pendente desde 28/06/2013.
- 20.03.13 – processo ajuizado.
- 10.04.13 – notificações expedidas (audiência em 06.05.13).
- 02.05.13 – habilitação/contestação.
- 06.05.13 – juntada de AR (positivo); audiência: adiada para instrução (09.09.13).
- 17.05.13 – manifestação reclamante sobre documentos.
- 29.05.13 – despacho determinando a intimação da rda para que junte documentos, em 10 dias.
- 05.06.13 – notificação expedida.
- 26.06.13 – petição/documentos da reclamada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 27.06.13 – expedida notificação ao reclamante (ciência dos docs.).
- 10.07.13 – manifestação do reclamante.
- Situação atual (em 22.07.13): aguarda audiência de instrução, marcada para 09.09.13.

**6. Processo nº 0020642-72.2013.5.04.0334**

- PASTA – Análise das Perícias – Prazo Laudo – Julho – 2ª Quinzena – Pendente desde 11/06/2013.
- 17.05.13 – processo ajuizado.
- 22.05.13 – notificações expedidas (audiência em 11.06.13).
- 10.06.13 – habilitação/contestação.
- 11.06.13 – audiência: perícia designada para 02.07; prazo até 22.07 para entrega do laudo.
- 17.06.13 – requerimento prorrogação de prazo (rda).
- 24.06.13 – quesitos/indicação de assistente (rda).
- 08.07.13 – laudo assistente técnico.
- Situação atual (em 22.07.13): aguarda entrega do laudo pericial, prazo encerrando na data atual.

**7. Processo nº 0020047-10.2012.5.04.0334**

- PASTA – Análise de Execução – BACEN A REGISTRAR – Pendente desde 04/07/2013.
- 19.12.12 – processo ajuizado (com pedido liminar p/antec. tutela); despacho deferindo parcialmente a antecip. da tutela; alvarás expedidos (FGTS e seg-desemprego); notificações expedidas (audiência 27.02.13).
- 21.01.13 – petição rte: requer seja expedido novo alvará/FGTS.
- 25.01.13 – despacho deferindo requerimento do autor; alvará expedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 26.02.13 – habilitação/contestação/quesitos rda.
- 27.02.13 – audiência: perícia designada para 19.03.13, com entrega do laudo até 02.04.13.
- 04.03.13 – certidão juntada PPP; notificação expedida; rte junta quesitos.
- 06.03.13 – certidão retirada PPP.
- 02.04.13 – laudo pericial.
- 16.04.13 – manifestação rda (laudo).
- 17.04.13 – manifestação rte (laudo e documentos).
- 14.05.13 – audiência: acordo; 04 (quatro) parcelas, última 24.08.13; depósito do FGTS do contrato + 40% em 30 dias; total indenizatório; honorários periciais pela rda até 24.09.13.
- 12.06.13 – reclamante informa descumprimento do acordo (1ª parcela, com vencimento em 24.05).
- 14.06.13 – notificação expedida à rda.
- 08.07.13 – reclamante noticia descumprimento quanto aos depósitos do FGTS, requer execução com cláusula penal.
- Situação atual (em 22.07.13) – aguarda início da execução do acordo descumprido.

**8. Processo nº 0020770-92.2013.5.04.0334**

- PASTA – Produzir Expediente da Secretaria – Rafael – Pendente desde 19/07/2013.
- 10.06.13 – processo ajuizado.
- 12.06.13 – notificações expedidas (audiência em 02.07.13).
- 24.06.13 – habilitação/contestação/documentos/quesitos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 25.06.13 – despacho determinando habilitação de mais um procurador da rda.
- 28.06.13 – contestação/documentos/quesitos.

**Obs.: há juntada em duplicidade.**

- 02.07.13 – audiência: acordo; parcela única, em 05.07.13; total indenizatório; custas dispensadas; determinação de arquivamento do feito; certidão (remessa ao arquivo).
- 09.07.13 – rda junta guia de depósito.
- 17.07.13 – notificação expedida (à reclamada para que junte comprovante de pgto onde conste o nº da conta de depósito, em 48h).

**Obs.: a notificação não está precedida de qualquer despacho ou mesmo certidão de que a diligência é promovida “de ordem”.**

- 18.07.13 – rda junta guia de depósito.
- Situação atual (em 22.07.13) – aguarda análise de arquivamento.

**9. Processo nº 0020090-10.2013.5.04.0334**

- PASTA – Operações da Audiência – Pauta Jul/2013 – J1 – Pendente desde 26/03/2013.
- 30.01.13 – processo ajuizado.
- 07.02.13 – notificação expedida (audiência em 26.03.13).
- 25.02.13 – certidão oficial de justiça (mandado cumprido).
- 19.03.13 – habilitação/contestação.

**Obs.: contestação e documentos juntados em duplicidade.**

- 26.03.13 – audiência: conciliação parcial; 10 dias para manifestação sobre documentos da defesa; instrução em 24.07.13.
- Situação atual (em 22.07.13): aguarda audiência de prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**10. Processo nº 0020235-66.2013.5.04.0334**

- PASTA – Controle manual – Prazos pós-sentença – Pendente desde 16/07/2013.
- 04.03.13 – processo ajuizado.
- 12.03.13 – notificações expedidas (audiência em 17/04/13).
- 21.03.13 – certidão oficial de justiça (mandado cumprido).
- 10.04.13 – juntada AR (positivo).
- 15.04.13 – habilitação/contestação 1ª rda.
- 16.04.13 – habilitação/contestação 2ª rda.
- 17.04.13 – audiência: 10 dias para manifestação rte; adiada (instrução) para 22.05.13.
- 22.05.13 – audiência: instrução encerrada; sentença *sine die*.
- 09.07.13 – sentença: improcedência; custas dispensadas.
- 16.07.13 – notificações expedidas (ciência da sentença).
- Situação atual (em 22.07.13) – aguarda transcurso do prazo recursal.

**7. RECOMENDAÇÕES.**

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- d) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- e) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão que estejam desatualizadas, fazendo referência a provimentos já revogados;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- p) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPC/RT4;
- q) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- r) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- s) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4);
- t) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT);
- u) observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal;
- v) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4);
- w) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);
- x) atentar para a autuação dos processos e formação de volumes subsequentes, quando advindos de outros órgãos ou retornados de instâncias superiores (art. 73 CPC/RT4), assim como da redistribuição de processos (art. 8º da Portaria Conjunta n. 7.862/12);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

y) antes da conclusão ao juiz, verificar a existência de petições protocoladas que ainda não tenham sido juntadas aos autos.

## 8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza todos convênios disponibilizados pelo Tribunal (AES Sul, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RGE, RENAJUD e SEFAZ/RS), à exceção do TRE.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São Leopoldo estão instaladas em prédio próprio, datado de 1972, e que possui área construída de 982m<sup>2</sup>.

A 4ª Vara ocupa imóvel alugado, com área de 163m<sup>2</sup>, desde 2012, local onde estava instalada a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos, última ação de grande porte realizada pela SEMPRO no local.

Junto ao prédio principal há uma casa, também de propriedade da União, utilizada como arquivo do Foro. Prevê-se a ampliação do Foro, com a demolição da casa que serve atualmente de arquivo e a construção, em seu lugar, de um prédio anexo ao principal.

Refere a Diretora de Secretaria acerca da necessidade da troca de uma placa ou peça do condicionador de ar da unidade, que já é do tipo “split”, para possibilitar a utilização do ar quente.

**Encaminhe-se a solicitação à Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO.**

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
  - c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
  - d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.07.2013, das 10h30min às 12h, comparecendo, em visita de cortesia, a Presidente da OAB - Subseção Local, Dra. Márcia Schwantes (OAB/RS 25.752) e o Vice-Presidente da OAB – Subseção Local, Dr. Franciel Munaro (OAB/RS 57.167).

Os advogados representantes da OAB referem não haver queixas da categoria em relação aos serviços prestados pelas Varas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relatam que desde a implantação do PJe houve melhorias. Uma delas é a possibilidade de o advogado acessar o processo no PJe sem procuração, possibilitando ao próprio advogado juntar o instrumento do mandato. Anteriormente, caso não tivesse sido juntada a procuração no início do processo o advogado não poderia acessar o sistema, ao qual só era permitido acesso para quem já estava cadastrado desde o início.

Observam que os advogados têm reclamado do limite do sistema para inclusão de documentos (tamanho dos arquivos), porquanto a sistemática utilizada é de colocar em bloco os documentos.

Referem que o sistema está em um período de maturação, relatando a respeito da existência de colegas que ainda não possuem certificação digital.

Já foram realizados 4 cursos pela OAB com apoio do TRT.

O Vice-Presidente considera um sistema fácil de utilizar, bem sistematizado. Entende que só depende de uma quebra de paradigma. Todos concordam que os benefícios serão maiores que os ônus. Considera que a visualização é boa baixando todo o processo. As reclamações que tem recebido dos advogados dizem respeito ao momento do cadastro do processo no PJe, que demora em torno de 40 minutos, a fim de incluir todos os dados.

A Presidente manifesta-se em relação à assinatura das atas de audiência, considerando inseguro a assinatura em bloco, após a audiência. Sugere que a ata fosse assinada uma a uma, para dar maior segurança.

Na avaliação do Vice-Presidente, o PJe está excelente, sendo de fácil e rápida visualização. Cita o e-mail que é remetido para o advogado quando ocorre alguma movimentação do processo, não necessitando entrar no sistema todos os dias. Notou também que os processos estão tramitando mais rapidamente. Afirma que a Justiça Trabalhista já é rápida e que se tornou mais rápida ainda. Em relação às sentenças, também refere que há celeridade, uma vez que os juízes levam de 30 a 40 dias para publicar as sentenças após encerrada a instrução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**No Relatório da Direção do Foro de São Leopoldo será realizado o encaminhamento ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT das postulações da OAB de São Leopoldo.**

**No dia 24.07.13**, em continuidade à inspeção correcional realizada nas Varas do Trabalho de São Leopoldo, compareceu o advogado Dr. Daniel Von Hohendorff (OAB/RS 32.150).

O advogado solicita a instalação de uma caixa de areia junto ao local onde são guardadas as armas de fogo, a fim de manter a segurança no momento em que descarrega a arma para ingressar no fórum. Relata que o equipamento não tem em Novo Hamburgo, Sapiranga, São Leopoldo e Esteio.

Também se faz necessária uma sala para guardar as armas. Afirma que tem em São Leopoldo, Esteio e Sapiranga. Solicita a instalação no fórum de Novo Hamburgo.

**No Relatório da Direção do Foro de São Leopoldo será realizado o encaminhamento das postulações à Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO.**

## **12. BOAS PRÁTICAS.**

Registram-se as boas práticas adotadas pela unidade:

- A Diretora já se antecipou e no início de abril de 2013 passou a criar caixas para os processos arquivados, separando-os por motivo – acordo, etc. Assim, tem efetuado a contagem do número de acordos visando constar a informação no boletim estatístico.

- Com relação à questão da habilitação de advogados, tem perspectiva de que se resolva até o final do ano. Na unidade foi criada uma caixa para o escritório de advocacia. Quando há pedido de notificação exclusiva, somente é habilitado aquele advogado, porquanto caso habilitados os demais, o sistema considera notificado quando qualquer um dos advogados habilitados acessar o sistema.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- A Diretora organizou uma forma de controlar os mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça no PJe. Abriu caixinhas para cada um dos Oficiais de Justiça e dentro da caixinha colocou separadamente os mandados que foram distribuídos para cada um dos Oficiais.

### **13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

### **15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho, Dr. Jarbas Marcelo Reinicke, o MM. Juiz Substituto Lotado, Dr. Sérgio Giacomini, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 24.07.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Jarbas Marcelo Reinicke, com o Juiz Substituto Lotado, Dr. Sérgio Giacomini, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Carmem Lígia Machado da Silva. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora